



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.045, DE 11 DE AGOSTO DE 2009

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE
RECURSOS PROVENIENTES DE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.**

A Prefeita Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica incluído na Lei Orçamentária vigente do Município de Altamira recursos provenientes de operação de crédito, no montante de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) destinados ao Programa PROVIAS, conforme estabelece o artigo 21, inciso III, da Resolução nº43/2001-SF, e pelo inciso II do parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Complementar nº101, de 2000, autorizado pela Lei Municipal nº 2016/2009 .

Art. 2º. – Os recursos provenientes da operação de crédito mencionada no artigo 1º, serão destinados a aquisição de veículos e máquinas pesadas, projeto nº2612201261.031, constante do orçamento vigente do Município de Altamira, sendo anuladas as fontes que financiavam a referida despesa.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita aos 11 dias do mês de agosto de 2009.


ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita Municipal de Altamira